



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ 09.016.362/0001-45, estabelecida na Rua Padre Augusto, nº 16, Sala 303, Centro, Montes Claros/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ivan Fonseca de Oliveira, inscrito no CPF sob o número 464.189.166-87, residente e domiciliado na Rua Bruno, nº 120, Casa 02, Bairro Barcelona, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 018/2017 e aplicação de reajuste sobre o valor contratado, alusivo à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria Contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 018/2017, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 14 de março de 2021 e encerrando no dia 13 de março de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica alterado o valor contratado para R\$12.890,70(doze mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos), pela aplicação do índice de 25,7629% do IGP-M, considerando o período



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



compreendido entre 14 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021, como autoriza o §2º, da Cláusula 6º do Termo de Contrato n° 018/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais Cláusulas do Contrato 018/2017, permanecem mantidas e inalteradas.

São Romão/MG, 08 de março de 2021.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Ivan Fonseca de Oliveira.
p/ Contass Contabilidade e Consultoria Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000

